



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina

Necessidade da Administração: contratação de serviços de mecânica de veículos, máquinas e implementos pertencentes a frota do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Credenciamento de empresas** para a eventual contratação de prestação de serviços de mecânica, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit
01	2000	H	Manutenção mecânica de linha leve (automóveis e utilitários)	R\$ 95,00
02	2000	H	Manutenção mecânica leve de ambulâncias e vans	R\$ 98,00
03	2000	H	Manutenção mecânica de linha pesada (caminhão)	R\$ 106,00
04	2000	H	Manutenção mecânica linha pesada (micro-ônibus, ônibus)	R\$ 109,00
05	2000	H	Manutenção mecânica linha pesada (escavadeiras, retroescavadeiras, carregadeiras, tratores, etc.)	R\$ 120,00
06	2000	H	Manutenção elétrica e de ar condicionado linha leve	R\$ 99,00
07	2000	H	Manutenção elétrica e de ar condicionado linha pesada	R\$ 135,00
08	2000	H	Serviço de torno	R\$ 123,00
09	2000	H	Serviço de solda	R\$ 123,00

A localização da sede da empresa licitante não poderá ser superior a **15 km** de distância da sede do município de **Ernestina**, visando garantir agilidade no atendimento, reduzir custos com deslocamento e minimizar o tempo de inatividade dos veículos municipais, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos.

O contrato, ou documento equivalente, terá vigência de até 12 (doze) meses, correspondente ao período de credenciamento, podendo ser prorrogado conforme as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento visa garantir a contratação de serviços especializados de manutenção mecânica, assegurando maior eficiência na gestão da frota, a fim de garantir a segurança e a operacionalidade dos veículos e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos.

A contratação de serviços de mecânica para a frota municipal por meio de credenciamento justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Atendimento Contínuo e Abrangente** – A manutenção da frota municipal exige disponibilidade constante de serviços para evitar a interrupção das atividades essenciais do



município, como transporte escolar e saúde. O credenciamento permite que múltiplos fornecedores sejam habilitados, garantindo atendimento ágil e descentralizado.

- 2. Distribuição Equitativa dos Serviços** – A administração dos atendimentos por meio de rodízio permite que todos os credenciados prestem serviços de forma equilibrada, garantindo isonomia no acesso às oportunidades e evitando a concentração de demandas em um único fornecedor.
- 3. Atendimento às Demandas Variáveis** – As necessidades de manutenção da frota variam ao longo do tempo, tanto em volume quanto em complexidade. O credenciamento permite a contratação conforme a demanda, evitando contratações subutilizadas ou insuficientes.
- 4. Agilidade e Eficiência** – O credenciamento elimina a necessidade de um processo competitivo tradicional sempre que houver necessidade de manutenção, permitindo que os serviços sejam prestados de forma imediata, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos.
- 5. Adequação às Necessidades Municipais** – A mecânica da frota municipal envolve serviços variados e imprevisíveis. O credenciamento possibilita que a administração municipal tenha flexibilidade para direcionar as demandas conforme a especialização dos fornecedores credenciados.
- 6. Legalidade e Transparência** – O modelo de credenciamento está previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo seja conduzido de forma transparente, impessoal e em conformidade com os princípios da administração pública.

Dessa forma, a adoção do credenciamento assegura eficiência, agilidade e equidade na prestação de serviços de mecânica da frota municipal, atendendo ao interesse público com economicidade e transparência. qualidade, agilidade e economicidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica leve e pesada, conforme as seguintes especificações/condições:

- 3.1. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e espaço físico apropriado para a realização dos serviços.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados em prazo não superior a 48 horas para veículos leves e 72 horas para veículos pesados, salvo exceções devidamente justificadas.
- 3.3. A empresa deverá fornecer garantia mínima de 90 dias para os serviços executados e peças fornecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.1. Obrigações da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- b) Efetuar o devido pagamento à Contratada referente aos serviços prestados;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Garantir a execução dos serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- e) Disponibilizar equipe técnica capacitada e devidamente treinada.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na contratação.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

IIABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda **Federal** (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual**, e **Municipal** do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Chamamento público, credenciamento, nos termos dos artigos 79º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento ocorrerá de forma contínua, permitindo que empresas interessadas apresentem a documentação exigida a qualquer tempo. O processo será composto pelas seguintes etapas:

1. Apresentação da documentação exigida;
2. Análise e avaliação dos documentos pela comissão responsável;
3. Homologação das empresas aptas ao credenciamento;
4. Inclusão no cadastro de prestadores de serviço habilitados;
5. Convocação para contratação conforme necessidade da administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 26/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A fiscalização dos serviços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, cabendo a cada um acompanhar e garantir a adequada execução dos serviços nos veículos vinculados à sua respectiva Secretaria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados conforme tabela referencial de preços estabelecida pela administração pública, com base em cotações de mercado, cotações em bancos de dados e outros critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade chamamento público, credenciamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de por hora discriminado no item 1, sendo a credenciada convocada conforme necessidade da Administração.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 22/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2005	Gabinete do Prefeito	33.90.39.00.00.00000
2096	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	33.90.39.00.00.00000
2029	Secretaria Municipal de Obras	33.90.39.00.00.00000
2027	Secretaria Municipal de Obras	33.90.39.00.00.00000
2102	Secretaria Municipal de Agricultura	33.90.39.00.00.00000
2041	Secretaria Municipal de Educação	33.90.39.00.00.00000
2035	Secretaria Municipal de Educação	33.90.39.00.00.00000
2061/ 2259	Secretaria Municipal de saúde	33.90.39.00.00.00000
2085	Secretaria Municipal de Assistência Social	33.90.39.00.00.00000

Ernestina, 18 de fevereiro de 2025.


Odir João Boehm
Prefeito Municipal